



CERTIFICADO Nº 1084 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 28/06/2024, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA
CNPJ/CPF : 25.913.377/0001-62

Empreendimento : C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Área Bom Retiro/Serra da Pedra Branca número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 37780-000 Caldas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Caldas (LAT) -22.017, (LONG) -46.4185

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1084/2023

Número do Processo na ANM e Ano : 830.858/1983 e 831.073/1984

Titular ou Requerente : C. Fernando R. da Paz & Cia Ltda.

Substância(s) Mineral(is) : SIENITO

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	Área útil	10,53	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 3 ano(s) e 3 mes(es) e 19 dia(s), com vencimento em 17/10/2027.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 28/06/2024 16:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1084 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

1370.01.0022316/2023-05





CERTIFICADO Nº 1084 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento SLA nº 1084/2023. As condicionantes dispostas no Parecer Único nº 118/FEAM/URA SM - CAT/2024 devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº 1370.01.0022316/2023-05. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.